



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 020/2021

Santa Leopoldina/ES, 15 de setembro de 2021.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a autorização desse Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, para cobertura das despesas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

A adequação do orçamento vigente se faz necessária em razão de alterações e modificações trazidas pela Resolução nº 010/2021, que acrescenta ficha financeira à Resolução nº. 003/2020, que dispõe sobre a proposta de fixação das despesas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício do ano 2021, e dá outras providências, feitas pelo Legislativo Municipal.

Certo de que o assunto será acolhido por essa Casa Legislativa, reafirmo, na oportunidade, elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Objetiva o presente Projeto de Lei, a autorização legislativa para abertura de crédito especial para cobertura das despesas não previstas no orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Por fim, a adequação do orçamento vigente se faz necessária em razão de alterações e modificações trazidas pela Resolução nº 010/2021, que acrescenta ficha financeira à Resolução nº. 003/2020, que dispõe sobre a proposta de fixação das despesas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício do ano 2021, e dá outras providências, feitas pelo Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 15 09 21
Gabriela P. Chagas
Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 026/2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LEOPOLDINA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **Abrir Crédito Especial**, no Orçamento de 2021 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 001000 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Unid. Orçamentária: 001010 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1000 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
16	33.50.41.00000 Contribuições	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º desta Lei, são oriundos da anulação total e/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 001000 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Unid. Orçamentária: 001010 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1000 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
9	33.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 5.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, por Decreto, para a dotação orçamentária mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, ____ de _____ de 2021.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal